

LEI MUNICIPAL Nº 1581 DE 19/12/86
PROJETO DE LEI Nº 1585
" CONCESSÃO DE PENSÃO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, e eu, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedida à Sra. APARÍCIA DO NASCIMENTO LAURIA, viúva do ex-servidor municipal, Sr. CAETANO LAURIA, pensão mensal no valor de Cz\$ 1.605,77, a partir de 9 de outubro de 1986.

ARTº 2º - A pensão a que se refere o art. 1º, perdurará durante a existência da beneficiada, não se estendendo a herdeiros, sob qualquer forma.

ARTº 3º - A despesa proveniente do benefício, ora concedido, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 19 de Dezembro de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE